

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO LEI Nº 365, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 09 / 11 / 2023

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Sec. Adm. e Finanças

*Considera de Utilidade Pública
Municipal a "Associação Dom Helder
Câmara e Martin Luther King."*

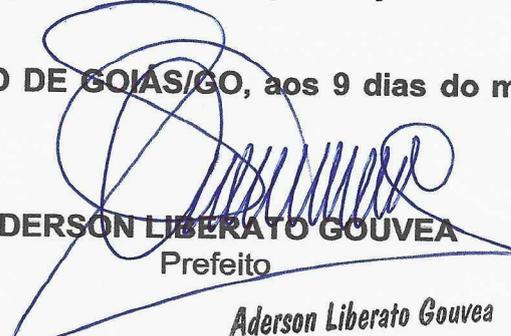
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Dom Helder Câmara e Martin Luther King, com sede no Município de Goiás, Rua Benedita Lemes de Assis, Qd.29, It.10 Cidade de Goiás. Registrada no CNPJ sob nº06.244.938/0001-33.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde 31 de março de 2004, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade emergencial e promocional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 9 dias do mês de novembro do ano de 2023.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás